



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Arcos**  
**Assuntos Institucionais**

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 31 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Processo seletivo de bolsas de extensão para o desenvolvimento de *kits* e produtos didáticos**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o edital que trata do Processo seletivo de bolsas de extensão para o desenvolvimento de kits e produtos didáticos no IFMG Arcos;

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital se destina à seleção de bolsistas (externos e internos, docente/s e estudante/s do IFMG) para o desenvolvimento de *kits* e produtos didáticos.

1.2 Os *kits* e produtos didáticos serão destinados para eventos, para demandas internas e para escolas das redes públicas.

1.3 Além disso, serão planejadas capacitações metodológicas para o uso das produções didáticas, oferecidas aos professores das redes públicas, em prol da melhoria da educação.

1.4 As bolsas, no âmbito de programas e projetos institucionais, são normatizadas pelas Portarias IFMG n. 1071/2022 e n. 45/2023.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Selecionar bolsista(s) de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo da demanda induzida, para o suporte técnico e a produção de *kits*, produtos didáticos e capacitações metodológicas a serem registradas como oficinas e/ou cursos de Formação Inicial e Continuada..

2.2 As bolsas para docente e para colaborador externo têm valores proporcionais de carga horária semanal em referência à bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-1D).

2.3 As bolsas para estudante têm valores proporcionais de carga horária semanal em referência à bolsa Apoio Técnico à Pesquisa (AT-NM).

2.4 Disponibilizam-se as seguintes vagas:

| FUNÇÃO                  | VAGA | DURAÇÃO  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | BOLSA PROPORCIONAL |
|-------------------------|------|----------|-----------------------|--------------------|
| 1 - Coordenador Técnico | 1    | 12 meses | 8,5 horas             | R\$ 1.020,00 *     |
| 2 - Suporte pedagógico  | 1    | 12 meses | 10 horas              | R\$ 1.200,00 *     |
| 3 - Extensionista       | 1    | 12 meses | 13 horas              | R\$ 500,50 **      |

\* valor proporcional à referência institucional de DT-1D de R\$ 1.200,00 para cada 10h semanais;

\*\* valor proporcional à referência institucional AT-NM de R\$ 770,00 para cada 20h semanais.

2.5 A quantidade de vagas, a duração dos trabalhos e a carga horária semanal poderão ser alteradas, para menos ou para mais, conforme a necessidade institucional e a disponibilidade orçamentária.

### 3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

3.1 Para a vaga da Função 1 - Coordenador Técnico, os candidatos, professores do IFMG Arcos, deverão possuir diploma de graduação em engenharia e possuir experiência com impressão 3D e corte a laser.

3.2 Para a vaga da Função 2 - Suporte pedagógico, os candidatos, profissionais externos ao IFMG Arcos, deverão possuir diploma de graduação em pedagogia e possuir experiência com planejamento didático.

3.3 Para a vaga da Função 3 - Extensionista, os candidatos deverão ser regularmente matriculados no curso de engenharia mecânica do IFMG Arcos.

3.4 Dentre as atribuições dos cargos, estão as seguintes atividades:

- Desenvolvimento de projetos, protótipos e *kits* ou produtos didáticos;
- Planejamento de ações de capacitação para o uso dos produtos desenvolvidos;
- Assessoria às Direções de Ensino e Geral quanto a demandas relacionadas ao escopo do projeto;
- Suporte para eventos institucionais internos e externos (escolas, feiras, eventos públicos etc.).

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Para se inscrever os candidatos deverão preencher o barema de avaliação no endereço <https://forms.gle/Z9soEK7cdyDFNsEM7>.

4.2 A seleção ocorrerá, seguindo o cronograma:

| ETAPA   | PRAZO E DATA               |
|---|----------------------------|
| Período de inscrições                                   | 06/11/2023 até 12/011/2023 |
| Pré-seleção e análise das propostas                     | 13/11/2023                 |
| Divulgação do resultado preliminar                      | 14/11/2023 *               |
| Prazo para interposição de recursos                     | 15/11/2023 *               |
| Análise dos recursos                                    | 16/11/2023 *               |
| Divulgação da análise dos recursos e do resultado final | 17/11/2023 *               |

\* Caso o resultado preliminar seja divulgado após 14/11/2023, as demais etapas serão proporcionalmente alteradas.

4.3 Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema (Anexo I).

### 5. DOS RESULTADOS

5.1 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar, encaminhando sua fundamentação para [arcos@ifmg.edu.br](mailto:arcos@ifmg.edu.br) em até um (1) dia útil após a sua publicação.

5.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 A qualquer tempo presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade dos candidatos, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

6.3 Esta seleção gera mera expectativa de direito e a convocação fica condicionada à necessidade e disponibilidade orçamentária.

6.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do IFMG Arcos ou comissão por ela designada.

## ANEXO I

### Barema (Pontuação Máxima: 100 pontos)

|  |         |
|--|---------|
| Nome:  | CPF:    |
| Data de nascimento:  | E-mail: |
| <b>Vaga desejada</b>   |         |
| 1 - Coordenador Técnico  |         |
| 2 - Suporte pedagógico   |         |
| 3 - Extensionista  |         |
| <b>Auto declaração de atendimento aos requisitos e obrigações do item 3 do edital</b>  |         |
| - candidatos para a vaga da Função 1: redigir uma carta (máximo de um página), em formato livre, contendo nome completo, formação acadêmica e experiência com impressão 3D e corte a laser.. Submeter o arquivo no formato .pdf;   |         |
| - candidatos para a vaga da Função 2: redigir uma carta (máximo de um página), em formato livre, contendo nome completo, formação acadêmica e experiência com planejamento didático. Submeter o arquivo no formato .pdf;   |         |
| - candidatos para a vaga da Função 3: anexar o coeficiente global parcial, no curso de Engenharia Mecânica no IFMG Arcos, emitido pela secretaria acadêmica e uma carta de motivação (máximo de uma página) com seus interesses e/ou experiências. Submeter o arquivo no formato .pdf. |         |
| Obs.: item eliminatório, sendo atribuído o parecer "deferido" ou "indeferido".   |         |

## Avaliação

- Vaga 1: Será atribuída nota de 0 a 100 pontos, por comissão indicada pela Direção do IFMG Arcos, avaliando: experiência com impressão 3D e experiência com corte a laser (as notas serão normalizadas de forma que a maior experiência seja pontuada com 100 pontos e, proporcionalmente, assim por diante);

- Vaga 2: Será atribuída nota de 0 a 100 pontos, por comissão indicada pela Direção do IFMG Arcos, avaliando: experiência com planejamento didático (as notas serão normalizadas de forma que a maior experiência seja pontuada com 100 pontos e, proporcionalmente, assim por diante);

Vaga 3: Será atribuída nota de 0 a 100 pontos, por comissão indicada pela Direção do IFMG Arcos, considerando a média entre o coeficiente global parcial e a nota atribuída a carta de motivação.

Arcos, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior**, **Diretor(a) Campus Avançado Arcos**, em 06/11/2023, às 15:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1726666** e o código CRC **2F9C8A4B**.

23808.000866/2023-25

1726666v1